



CURRÍCULO INTEGRADO E VERTICALIZAÇÃO: FORMAÇÃO INTEGRAL QUE TRANSPASSA OS NÍVEIS DE ENSINO

Rudião Rafael Wisniewski¹, Márcia Adriana Rosmann²

Resumo: Por meio de pesquisa documental, analisou-se a Lei 11.892, de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), no que tange à temática deste texto: a verticalização do ensino e do trabalho docente. Realizou-se ainda, pesquisa bibliográfica sobre currículo integrado, objetivo primeiro, conforme disposto na seção III, art. 7º, inciso I, da lei em análise: “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” (BRASIL, 2008). A formação integral objetivada nos IFs passa pelo ensino integrado, pois, consoante Araujo e Frigotto (2015, p. 61), “o essencial é vincular o ensino ao trabalho real dos alunos, valorizando a sua auto-organização e requerendo uma atitude humana transformadora”. A atuação verticalizada é uma forma de garantir um currículo integrado. A seção II, art. 6º, incisos I a IX, da lei de criação dos IFs, trata de suas finalidades e características. O inciso III, portanto, assegura que os IFs devem “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão” (BRASIL, 2008). Desse modo, muitos *campi* ofertam cursos de igual área do conhecimento, a qual transpassa três níveis de ensino: Ensino Médio, Superior e Pós-graduação. Isso permite ao jovem ou adulto que realizou um curso técnico integrado ao Ensino Médio ingressar no mundo do trabalho sem precisar parar de estudar, pois pode frequentar um curso superior (tecnológico ou licenciatura) na sua área, possibilitando melhores condições de crescimento pessoal e profissional. A pós-graduação é a oportunidade de ampliar e aprimorar a formação integral dos cidadãos que passaram pelos outros níveis da verticalização dos IFs.

Palavras-chave: Verticalização. Formação Integral. Currículo Integrado.

Referências

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima; FRIGOTTO, Gaudêncio. Práticas pedagógicas e ensino integrado. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 52, n. 38, p. 61-80, maio/ago. 2015.

¹ Doutor em Educação nas Ciências, pela UNIJUÍ; Mestre em Letras-Literatura, pela URI; Professor E.B.T.T. do IFFar, *Campus* Panambi. E-mail: rudio.wisniewski@iffarroupilha.edu.br.

² Mestra em Educação, pela UPF; Professora E.B.T.T. do IFFar, *Campus* Santo Augusto. E-mail: marcia.rosmann@iffarroupilha.edu.br.

BRASIL. Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm. Acesso em:
10 abr. 2019.